

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 101, I, e, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º, m e n, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de **Aldeilde Bezerra da Silva Barreto e espólio de Ailton Damião Bezerra da Silva**, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local um complexo esportivo para uso da população de Maxaranguape – RN;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a abrigar equipamentos de práticas desportivas, educação, cuidados com a saúde e convívio social na cidade, atendendo ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, parte de 6.000m² do imóvel registrado sob a matrícula n.º 2002.176.3 no Cartório Único de Maxaranguape – RN, esse com área total de 26.973,72m², localizado na Rua João Capitigano, s/n, Pantanal, Maxaranguape – RN, Zona Urbana desta Cidade, conforme descrito no Anexo I – Planta Topográfica deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação destina-se à construção de complexo esportivo para uso da população de Maxaranguape – RN, nos termos art. 5º, m e n, do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 3º O imóvel expropriado foi avaliado pelo perito Délio Nascimento Arruda Câmara, inscrito no CREA-RN sob o n.º 21145645-4, nos autos do Processo Administrativo n.º 09003001/2020 e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 11 dias do mês de março de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

ANEXO I – DECRETO N.º 007/2021

PLANTA TOPOGRÁFICA – IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

IMÓVEL: Parte de 6.000m² do imóvel registrado sob a matrícula n.º 2002.176.3 no Cartório Único de Maxaranguape – RN, esse com área total de 26.973,72m².

ENDEREÇO: Rua João Capitigano, s/n, Pantanal, Maxaranguape – RN.

MUNICÍPIO: Maxaranguape – RN.

ÁREA: 6.000m², aproximadamente.

ESPECIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO CONFORME LAUDO DO AVALIADOR TÉCNICO:

Inicia se a descrição deste perímetro do vértice 01, de coordenadas N 9389767.59 m e E 249196.15 m, deste, segue confrontando com a propriedade de CAMPO DE FUTEBOL, com os seguintes azimutes e distancias: 317°15'33" e 120,00m, até o vértice 02 de coordenadas N 9389855.72 m e E 249114.71 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distancias: 47°16'09" e 50,00m, até o vértice 03 de coordenadas N 9389889.65 m e E 249151.44 m, deste segue confrontando com a RUA JOÃO CAPITIGANO, com os seguintes azimutes e distancias: 137°15'33" e 120,00m, até o vértice 04 de coordenadas N 9389801.52 m e E 249232.88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA, com seguintes azimutes e distancias: 227°16'09" e 50,00m, até o vértice 01 de coordenadas N 9389767.59 m e E 249196.15 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:B79AC3C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2021. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>